



LEI Nº 1.685 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Altera a denominação do cargo de Auxiliar de Educação Especial para Professor de Educação Especial e cria gratificação para atuação em sala de recursos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Auxiliar de Educação Especial, criado pela Lei Complementar nº 30 de 22 de maio de 2015, passa a ter a denominação de Professor de Educação Especial, mantendo-se as atribuições e responsabilidades do cargo, que são as seguintes: professor de educação especial tem a função de identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. O trabalho desse profissional visa dar autonomia ao aluno dentro e fora da escola. Estão entre as suas atribuições: a articulação com os professores da sala de aula comum, orientação às famílias dos alunos, a elaboração e execução do plano de AEE e a disseminação do processo de inclusão na comunidade escolar.

Art. 2º O Professor de Educação Especial de que trata esta Lei, que atuar em sala de recursos, terá direito a uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o seu vencimento-base.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 05 de junho de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita